

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2013-2017  
ATA N.º 6  
DE 27-03-2017**

**ATA N.º 6**  
**Mandato 2013-2017**

**Data da reunião ordinária: 27-03-2017**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15:14 horas

**Términus da reunião:** 17:15 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 24/03/2017 .....6.432.434,93 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** António José da Piedade do Carmo

Susana Cristina Coelho da Silva Pita Soares

Otília Margarida Jacinta Torres

Luís Manuel Sousa Farinha

Celso Ricardo Pimenta Braz

Francisco Miguel Baudoin Madeira Lopes

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

Paula Alexandra Machado de Sousa Canavarro

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Ricardo Jorge Figueiredo Segurado (substituído nos termos da Lei)

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e catorze minutos, começando por referir a presença do eleito Celso Ricardo Pimenta Braz, em substituição do senhor Vereador Ricardo Jorge Figueiredo Segurado, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro.-----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em treze do corrente mês, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da referida ata, os senhores Vereadores Luís Farinha e Paula Canavarro por não terem estado presentes na respetiva reunião.-----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes – Um** – A propósito das Festas da Cidade, referiu que os ranchos folclóricos na pequena feira/venda que montam na Casa do Campino, ficaram um pouco esquecidos e com pouca movimentação de pessoas. Considerou que esta atividade não é suficiente para mobilizar os munícipes e os outros visitantes das Festas da Cidade para visitarem a Casa do Campino, pelo que, no seu entender, esta modalidade do programa das Festas da Cidade deve ser repensada.-----

--- **Dois** – Recordou o seu pedido de informação quanto aos espaços ocupados na ex-Escola Prática de Cavalaria por diversas entidades. Disse ter-lhe sido entregue uma listagem das entidades e insistiu no sentido de ser informado sobre o espaço físico que cada uma das entidades ocupa, bem como dos exatos contornos de cada um dos protocolos elaborados, mormente, no que diz respeito aos prazos de ocupação.-----

--- **Três** – Renovou também o seu pedido da listagem das obras já previstas e agendadas no contrato de manutenção da rede viária para que possa avaliar as prioridades a ser seguidas e o decorrer dos trabalhos no terreno. -----

--- **Quatro** – Por último, agradeceu ao senhor Vereador Luís Farinha por ter aceite o seu pedido de antecipação de uma reunião com um munícipe. -----

--- Explicou que este munícipe descobriu há cerca de duas semanas que um gavetão onde estavam guardados restos mortais de familiares seus, entre os quais os da própria mãe, tinha sido, em seu entender, profanado em circunstâncias pouco claras. -----

--- Referiu que o munícipe não foi notificado pessoalmente de que este gavetão, em concreto, e sobre o qual existiria uma concessão perpétua, iria, dentro de determinado período, ser aberto, esvaziado e recolocado à venda, tendo existido apenas uma notificação por edital. -----

--- Disse saber que a última movimentação administrativa do processo foi em dois mil e um, mas ainda assim não compreende como foi possível esta situação que, na sua opinião, é chocante, exigindo-se que se apurem responsabilidades e que se perceba o que é que aqui se passou. -----

--- Disse compreender que nos casos em que há gavetões com ar de abandono que, de acordo com o munícipe não era este o caso porque visitava o espaço com frequência, quando há casos em que, administrativamente, o processo não é movimentado há muitos anos, que até era este o caso, admite-se que tenha que haver um processo administrativo legal ou regulamentar para libertar esses espaços. -----

--- Considerou não ser de admitir que apenas os mecanismos que estão previstos, de uma mera notificação por edital, seja suficiente para acautelar todos os interesses presentes neste tipo de nestas situações, devendo rodear-se estes processos das maiores cautelas, dos vários prazos dilatados e meios eficazes de aviso e publicitação adequados a esta particular realidade. -----

--- No seu entender deve ser apurado o que aconteceu em concreto e, para o futuro, devem ser tomadas medidas que impeçam que tal volte a acontecer. -----

--- Apelou para que se faça uma análise do que existe em termos regulamentares e que

se corrija o que for preciso corrigir e que se dotem de novos mecanismos para que não aconteça este tipo de situações lamentáveis. -----

--- Considerou indispensável que os avisos sejam colocados nos próprios gavetões e ou campas, com um prazo mínimo de um ano, pois há pessoas que só visitam o cemitério uma vez por ano e, sempre que for possível, enviar uma notificação pessoal. Considerou, igualmente, que guardar os restos mortais apenas um mês após o fim do aviso lhe parece pouco tempo, mormente quando já depois de passado esse mês é que se deixa o gavetão aberto anunciando que o seu despejo já ocorreu. -----

--- Aludiu também a uma notícia publicada na Rede Regional, anunciando que “*A Câmara de Santarém vai realizar, no dia quatro de abril uma hasta pública para alienação de mármore e jarrões existentes no cemitério municipal*” solicitando que se suspenda esta venda até apurar se há mais situações como a deste munícipe e verificar se entre as peças que vão agora a hasta pública existem peças que pertencem à memória de pessoas que não abandonaram os espaços da última morada dos seus entes queridos falecidos. -----

--- Manifestou a sua disponibilidade para rever o regulamento, se for caso disso, e tentar adotar medidas mais cautelosas para este tipo de situações. -----

--- Senhor **Vereador Celso Brás – Um** – Chamou a atenção para a depressão existente no acesso sul que se tem vindo a acentuar, questionando se a situação está a ser acompanhada.-----

--- **Dois** – Disse ter tido conhecimento de que o CNEMA - Centro Nacional de Exposições adquiriu um terreno destinado a estacionamento, congratulando-se por esse facto. Em nome do PS – Partido Socialista recomendou que o projeto que vier a ser realizado para aquela área de estacionamento tenha algumas valências que a atual área não tem, designadamente a arborização da própria área e o seu aproveitamento com instalação de painéis solares cuja produção de energia reverteria para o próprio CNEMA - Centro Nacional de Exposições. -----

--- Lembrou que o CNEMA - Centro Nacional de Exposições, à data, foi precursor como inovador de parque de exposições e de mercados agrícolas, portanto, foi um

exemplo a nível nacional de como fazer um parque de exposições e, prosseguindo nessa senda de modernização também poderia ser um bom exemplo, com um parque de estacionamento com sustentabilidade, devidamente arborizado, onde a produção de energia elétrica renovável pudesse reverter para o próprio parque. -----

--- **Três** – Disse terem recebido os pareceres da Comissão de acompanhamento da revisão do Plano Diretor Municipal, questionando se já foram enviados os pareceres de todas as entidades.-----

--- Senhor **Vereador António Carmo – Um** – Referiu que no passado dia dezanove de março, feriado municipal, tiveram a oportunidade de inaugurar a Rua Dr. Carlos Abreu, a Avenida Comendador José Manuel Cordeiro e a Rua dos Ex-Combatentes do Ultramar. A este propósito disse ter sido informado por um dos moradores da nova Avenida Comendador José Manuel Cordeiro de que não foram previamente informados da alteração da designação daquela rua. Assim, referiu a necessidade de averiguar se os moradores foram notificados, informando-os do direito que têm de solicitar alteração do nome da rua com isenção do pagamento das custas. -----

--- Alertou para a necessidade de, em situações futuras, contactar previamente os moradores informando da alteração do nome de rua e data da alteração. -----

--- **Dois** – Insistiu no sentido de ser atribuído a uma das artérias da cidade o nome do senhor Clemente Pereira, ex-presidente da Junta de Freguesia de São Nicolau, referindo que outros presidentes de junta, após o senhor Clemente Pereira, já têm o seu nome atribuído a uma artéria. -----

--- Considerou uma injustiça que não seja este Executivo a atribuir o nome de um autarca que tanto pugnou pelos fregueses daquela freguesia e que foi sempre uma pessoa muito preocupada com a cidade e com o concelho, a uma das artérias da cidade.-----

--- **Três** – Aludiu à necessidade de pavimentação da zona que faz a ligação entre o Outeirinho e a Zona Industrial, na Rua de São Pedro. Disse querer que a zona Industrial seja um espaço digno da cidade e aquele acesso em nada dignifica. Sublinhou que passam, diariamente por aquela rua centenas de trabalhadores e munícipes que ali se deslocam para tratar dos seus assuntos. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** - Manifestou o seu reconhecimento e agradecimento a todas *as gentes* de Santarém que participaram nas Festas da Cidade dois mil e dezassete, com entusiasmo, com entrega e dedicação, salientando o associativismo do concelho. -----

--- Referiu que mais de setenta mil pessoas passaram pela Casa do Campino e participaram nas diversas atividades que foram sendo desenvolvidas. Realçou o facto de, mais uma vez, o associativismo ter estado presente com inúmeras iniciativas e o facto de os munícipes do concelho de Santarém e quem visitou Santarém ter participado tão ativamente nestas festividades.-----

--- **Dois** – Informou que o município esteve presente na Assembleia Geral da Associação Internacional das Cidades Educadoras. Disse que esta rede internacional conta com a inscrição de sessenta e um municípios portugueses que constituem a Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras. -----

--- Referiu que esta Assembleia Geral teve como pontos na ordem de trabalhos para além da aprovação do relatório e contas de dois mil e dezasseis, a aprovação do plano de atividades do ano corrente e teve, ainda, dois pontos de particular relevo para o país. O primeiro é que o congresso desta rede internacional vai-se realizar, no próximo ano, em Cascais. O segundo aspeto relevante é que os municípios portugueses, bem como de outros países de língua oficial portuguesa, nomeadamente os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (PALOP) e o Brasil estão a tentar identificar e reunir todos os pontos que fundamentem a recomendação que vem sendo feita à Associação no sentido de que a língua portuguesa passe a ser uma língua oficial desta Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE).-----

--- Neste momento, a Organização das Nações Unidas (ONU) refere que são cerca de duzentos e oitenta milhões de pessoas que falam português em todo o mundo, mas que se prevê que até dois mil e cinquenta este número possa atingir os trezentos e cinquenta e sete milhões de pessoas. É a quarta língua mais falada do mundo a seguir ao mandarim, ao espanhol e ao inglês e esta rede tem uma possibilidade de expansão imensa para estes países de língua oficial portuguesa. Sublinhou que só no caso do Brasil são cinco mil

quinhentos e setenta os municípios que compõem este país, havendo uma possibilidade desta rede crescer nos países de língua oficial portuguesa, sendo já, o português a língua administrativa em várias organizações internacionais, tais como, a Organização dos Estados Ibero-americanos, ou a União de Nações Sul Americanas ou, mesmo, a União Africana ou a União Europeia. -----

--- Disse ter sido feita uma recomendação à mesa do congresso para que o comité executivo da Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE) possa propor no próximo congresso internacional, em Cascais, em dois mil e dezoito, a aprovação desta língua como língua oficial da Associação Internacional das Cidades Educadoras (AICE).

--- **Três** – Ainda no âmbito da educação, informou que no próximo dia três de abril, pelas dezoito horas e trinta minutos, no Teatro Sá da Bandeira irá decorrer o lançamento de um livro nacional pela Ajudaris que é uma associação particular de carácter de social e humanitário, de âmbito nacional, sem fins lucrativos, mas que luta, diariamente contra a fome, a pobreza e a exclusão social. Foi criada em dois mil e oito e, desde então, tem convidado as escolas do país a apresentarem textos, poemas escritos ou o que os alunos queiram apresentar para integrarem num livro de trabalhos de alunos de escolas. No concelho de Santarém, houve trabalhos apresentados por três escolas, a escola do ensino básico Dom João II, a escola do ensino básico de Mem Ramires e a escola do ensino básico de Alexandre Herculano, pelo que a Ajudaris reconheceu no concelho de Santarém um importante parceiro para o lançamento oficial do livro de dois mil e dezassete. -----

--- Adiantou que a missão da Ajudaris é estimular e promover a qualidade de vida dos utentes, visando desenvolver autonomia, combater a solidão, bem como, promover a interação destes com as suas famílias, com grupos sociais de faixas etárias heterogéneas, instituições e comunidade em geral. Todos os trabalhos que foram selecionados pela Ajudaris estão reunidos num pequeno livro que será apresentado a todo o país em Santarém e que depois ficará à venda e esta receita reverterá para fins solidários contra a fome, pobreza e exclusão social. -----

--- **Quatro** – Informou que no dia trinta e um de março, o Agrupamento de Escolas de



Alexandre Herculano irá dinamizar a décima edição da já famosa estafeta pela saúde que congrega a participação de alunos de várias escolas da nossa cidade. A caminhada inicia-se na escola Alexandre Herculano e vai passando por todos os estabelecimentos de ensino que aderiram, formando-se um cordão humano, o qual irá reunir, depois, no Jardim da Liberdade para uma atividade final. Esta estafeta pela saúde já está englobada nas comemorações do Dia Mundial da Atividade Física que se celebra dia seis de abril, mas que este ano é mais cedo porque o seis de abril já é na interrupção letiva da Páscoa nos estabelecimentos escolares e, portanto, vai-se apoiar esta iniciativa que irá decorrer na manhã do dia trinta e um de março, que terá o seu término no Jardim da Liberdade. -

--- **Cinco** – Sublinhou que este é o décimo ano em que, voluntariamente, os municípios de todo o mundo aderiram à iniciativa a Hora do Planeta. Pese, embora, seja uma iniciativa simples e singela, requer que todos sejam agentes para alertar a comunidade mundial das alterações climáticas e do que as mesmas provocam em termos da sustentabilidade, da fauna e da flora do planeta. Referiu que o município aderiu a esta iniciativa pelo que todos os munícipes do concelho foram convidados a desligar as luzes durante uma hora, das vinte horas e trinta minutos às vinte e uma horas e trinta minutos e, simbolicamente, as luzes da Câmara, no Largo do Município, foram também apagadas. -----

--- Dirigiu um agradecimento especial à Associação Movimento Aberto e à Federação de Yoga que nesta hora dinamizaram uma aula aberta à população que se associou, assim, a esta comemoração, a esta efeméride que pretende sensibilizar as pessoas para a questão das alterações climáticas e as suas repercussões no nosso mundo. -----

--- **Seis** – No âmbito do Projeto de Ação para a Sustentabilidade, o Projeto RTT – Reabilitar Troço a Troço, referiu que no passado sábado foi realizada pela primeira vez no concelho uma renaturalização de uma linha de água que tinha desviado o seu curso normal e conseguiu-se fazer uma intervenção apenas com técnicas de engenharia natural que conduziu, novamente, a linha de água para o seu percurso original, criando uma estabilização das margens do rio e de toda a zona envolvente. -----

--- Disse ter sido uma ação que teve imenso relevo, não só por ser feita a primeira

renaturalização no concelho como pelos inúmeros participantes que, tal como referiu na ultima reunião do Executivo Municipal, foram mais de cem, e que participaram de forma empenhada nesta intervenção que teve o envolvimento local, obviamente, da junta de freguesia e da Associação Cultural e Recreativa Local, da empresa EcoSalix - Sistemas Ecológicos de Engenharia Natural, dos alunos da escola básica e de toda a população que viu, assim, repostos o curso natural de um rio e a requalificação de um espaço que, há muito, era desejado pela população. Portanto, agradeceu a todos os que participaram nesta atividade no Arneiro das Milhariças. -----

--- Informou, ainda, que a próxima intervenção do Projeto RTT – Reabilitar Troço a Troço decorrerá no sábado, dia um de abril, na freguesia de Amiais de Baixo e formulou o convite para que todos possam fazer parte deste grupo que vai intervir em Amiais de Baixo a partir das nove horas e trinta minutos. -----

--- Senhor **Vereador Luís Farinha – Um** – Respondendo ao senhor Vereador Francisco Madeira Lopes a propósito do problema do cemitério, disse já ter recebido o município que se viu envolvido neste processo. -----

--- Declarou que no cemitério de Santarém, que tenha conhecimento, nunca houve qualquer espécie de profanação e, menos ainda, incúria ou ligeireza, não se revendo, de todo, nas observações que lhe parecem excessivas para aquilo que, efetivamente aconteceu, sem querer dizer com isto que se consegue sempre garantir a total correção dos procedimentos. -----

--- Disse que o que está em causa prende-se com a remoção dos restos mortais num gavetão, aliás não foi só num, foi num conjunto de gavetões que tinham sido alvo de um processo de publicação em edital, que é um processo comum em todos os casos em que não se conseguem localizar os titulares e, este era, aparentemente, um dos casos. Acrescentou, a propósito, que o município disse que a Câmara tinha registo da sua morada, no entanto, ainda não se conseguiu encontrar esse registo. -----

--- Recordou que em fevereiro do ano passado, foi presente em reunião do Executivo Municipal um edital para que a Câmara pudesse recuperar um conjunto de gavetões que tinham uma concessão perpétua. Referiu que atualmente já não são emitidas essas

concessões, face à escassez de espaço no cemitério. -----

--- Disse que o edital foi publicado em fevereiro porque não havia forma de contactar os proprietários, aguardando-se até ao início deste ano sem mexer nos gavetões e no início deste ano, iniciou-se o procedimento, removendo-se, inicialmente, os restos mortais de um conjunto de gavetões onde se enquadra o gavetão em causa, que é o cento e quarenta e dois. Os restos mortais foram guardados em depósito durante cerca de dois meses e há três semanas/um mês foram abertos os gavetões para sinalizar que haviam sido retirados os restos mortais e, durante este período, três semanas/um mês, não houve nenhuma reclamação. Em face disto, desfizemo-nos da parte material e as ossadas foram sepultadas numa campa comum. -----

--- Admitiu que o procedimento possa ser melhorado porque, obviamente, durante este período o munícipe não foi ao cemitério e não teve oportunidade de se aperceber. Obviamente, também, não é menos verdade que a questão do edital, por si só, não garante a total eficácia porque muitas pessoas não estão despertas para esta questão mas além de se publicar o edital num jornal local também fica afixado na entrada lateral do cemitério, do lado direito, encostado à secretaria, onde existe um espaço para afixação deste tipo de documentação. -----

--- Admitiu que o procedimento possa ser melhorado e está disponível para o melhorar e também admite que os prazos possam ser revistos, mas, até ao momento, não encontrou, em relação ao procedimento, nada que não seja uma prática corrente e que não tenha enquadramento legal. -----

--- Disse que neste momento se está a tentar perceber se houve alguma falha por parte do serviço administrativo considerando que o munícipe lhe transmitiu que teria tido um contacto há alguns anos. Referiu, ainda, que o último movimento administrativo relativamente a este gavetão foi em seis de abril de dois mil e um. O regulamento refere que um dos critérios para avaliar o abandono dos gavetões é não haver um movimento por um período de dez anos, portanto se não houver movimento administrativo de um gavetão durante dez anos, somado a outros sinais, pode-se declará-lo como abandonado e incluí-lo num procedimento de publicação em edital, como o que se adotou. -----

--- Disse que se vai avaliar melhor o que se passou e tentar apurar se há, de facto, alguma responsabilidade por parte do município, na certeza, porém, de que os munícipes também têm algumas responsabilidades, nomeadamente, tem o dever de atualizar a titularidade, parecendo-lhe que se trata de um destes casos. Referiu que houve contacto em dois mil e um mas, nunca houve alteração da titularidade, o gavetão continuava em nome da pessoa que o requereu e que data de mil novecentos e sessenta e seis. -----

--- Acrescentou que se se está a avaliar a situação no sentido de se tentar evitar no futuro, mais situações como esta que causam um enorme transtorno e acaba sempre por provocar uma perturbação emocional porque mexe mais com o coração e menos com a razão. -----

--- **Dois** – Em relação ao Plano Diretor Municipal referiu que foram enviados os pareceres de todas as entidades tendo protelado o envio dos mesmos porque se esteve a aguardar que viesse o parecer definitivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional. -----

--- **Três** – Referiu ser desejo de todo o Executivo e espera que até ao final do mandato se possa atribuir o nome do senhor Clemente Pereira a uma rua. -----

--- Disse que esta questão já havia sido colocada pelo senhor Vereador António Carmo e nessa sequência, o assunto foi presente na última reunião da Comissão de Toponímia, tendo a aceitação sido unânime. Disse e ficou acordado que a Câmara iria elaborar uma nota biográfica do senhor Clemente Pereira, nota essa que está a ser feita pelo nosso historiador Luís Mata que, entretanto, será enviada à junta de freguesia para que seja ela a apresentar a proposta à Comissão de Toponímia na próxima reunião da mesma para que depois seja presente em reunião do Executivo Municipal. -----

--- **Quatro** – Informou que no passado sábado se realizou a Gala dos Vinhos do Tejo, em Tomar. Para além do concurso de vinhos do Tejo que está na origem desta Gala, realizou-se, também, o concurso dos restaurantes, o Tejo e o Gourmet e, nestes concursos, onde concorreram restaurantes de todo o país, Santarém viu premiados seis restaurantes. -----

--- Foram atribuídas três medalhas de prata aos restaurantes “Tejá”, “Feito ao Bife” e

“Varanda do Parque” e três medalhas de ouro aos restaurantes Tascá, “Dois Petiscos” e “Pigalle”. O restaurante “Pigalle” foi também distinguido como restaurante revelação o que o deixou particularmente satisfeito porque sendo a gastronomia e a restauração uma componente fundamental do turismo, percebe-se que nos últimos anos, Santarém tem acompanhado este movimento de valorização e de qualificação da oferta da restauração e, portanto, vê assim premiados restaurantes que são, não só referências na cidade como embaixadores da mesma. Portanto, não podia deixar de expressar o seu particular entusiasmo relativamente a esta matéria no processo de modernização do Festival Nacional de Gastronomia -----

--- A este propósito, salientou, também, a atribuição do prémio carreira ao engenheiro João Sardinha, enólogo da Adega de Alcanhões.-----

--- **Cinco** – Aludiu à BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa que se realizou de quinze a dezanove de março, na FIL – Feira de Internacional de Lisboa. Disse ter-se aproveitado a oportunidade para promover o melhor que a cidade e o concelho tem para oferecer e, por isso, uma vez mais convidaram para a hora de Santarém, que foi no dia dezassete às dezassete horas, os produtores de Santarém que se juntarem a nós no que acabou por ser um momento de festa e de grande afirmação da cidade, pelo que dirigiu um agradecimento público, não só aos funcionários do município que estiveram presentes a dar a conhecer o melhor que Santarém tem para oferecer, mas, também, à Entidade Regional pela forma como organizou o nosso stand, bem como aos produtores que se juntaram a nós, entre os quais à Adega Cooperativa de Alcanhões e à Loja dos Celestes que muito contribuíram para essa nossa afirmação.-----

--- Destacou ainda o facto dos produtores de Santarém quando são desafiados a estarem presentes em ações de promoção do concelho, responderem afirmativamente o que se repetiu no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete numa ação de degustação de produtos do Ribatejo que se realizou na Assembleia da República. Associaram-se ao Município o Monte Safira, a Quinta da Ribeirinha, a Bijou e a Adega de Alcanhões. Foi, de facto, mais um momento de grande afirmação, não só do concelho, mas de toda a região do Ribatejo. Estiveram presentes os municípios da Comunidade Intermunicipal da

Lezíria do Tejo (CIMLT) e do Médio Tejo. Foi um momento de grande relevância, de grande unidade em que se exaltaram, de forma profunda, os valores locais. -----

--- Entregou aos membros do Executivo Municipal latas que foram lançadas na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa. Referiu que o processo de distribuição na cidade irá começar amanhã, no Posto de Turismo estando a avaliar-se outros locais onde se possa também fazer a distribuição destas latas que têm como objetivo, de uma forma prática, promover o melhor que nós temos, em várias dimensões. São compostas de nove cadernos e cada um está ligado a um tema e isto permitiu, pela primeira vez “estruturar” um produto e, sobretudo, consertar com os diversos agentes ligados ao turismo, unindo-os para que, num ato único se possa apresentar a diversidade que o concelho tem para oferecer a quem o visita. -----

--- Estas latas foram distribuídas na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa e teve a oportunidade de entregar a primeira ao senhor Presidente da República que disse conhecer muito bem a cidade e o concelho e que seria impossível por tudo dentro de uma lata e que estávamos ali a fazer um milagre - Santarém altamente compactada. -----

--- Referiu que a partir deste momento se vai começar a promover Santarém, distribuindo as latas não só no Posto de Turismo de Santarém como, também, no Posto de Turismo de Évora. Vai-se procurar distribuir as latas por outros locais porque, preferencialmente, pretende-se que cheguem a quem se encontre fora de Santarém, precisamente para os convidar a vir a Santarém e, dentro das latas, para além daquilo que as pessoas podem visitar, existe a oferta da restauração, do alojamento, dos eventos que são grandes responsáveis por atrair turistas aos concelhos e às cidades, procurou-se condensar toda essa informação. -----

--- **Seis** – Informou que a partir do dia seis de abril se passam a realizar-se todas as quintas-feiras, até final de setembro, visitas turísticas ao centro histórico da cidade com turistas, sobretudo, de Lisboa. Disse ser um programa que começou a ser trabalhado pela Câmara e pela Rodoviária do Tejo há cerca de um ano atrás. Aproveitou a oportunidade para agradecer ao Dr. Marques Henriques, da Rodoviária do Tejo, porque foi um grande entusiasta desta ideia e ajudou a construir as pontes com a Cityrama que é o maior

operador de viagens turísticas de autocarro a operar no país, como por exemplo os circuitos Sightseeing de Lisboa e do Porto. -----

--- **Senhor Presidente – Um** – Relativamente às Festas da Cidade disse ter visitado a Casa do Campino onde os ranchos organizaram uma venda que estava muito bonita e interessante e que, efetivamente merecia ter tido mais público. Considerou efetivamente que, no próximo ano, se deverá repensar a data e horário em que será feita essa venda. -

--- **Dois** – Disse que irá enviar a informação sobre os espaços da ex Escola Prática de Cavalaria ao senhor Vereador Francisco Madeira Lopes. A este propósito recordou que todos os protocolos foram presentes em reunião de Câmara. -----

--- Acrescentou que a entidade com quem se celebrou um protocolo mais concludente foi o NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém. O protocolo celebrado com a Cruz Vermelha Portuguesa também tem contornos um pouco diferentes e os restantes são precários. -----

--- **Três** – No que se refere ao contrato de conservação corrente das estradas disse estarem apenas três ou quatro já delineadas mas fará chegar essa informação ao senhor Vereador Francisco Madeira Lopes.-----

--- **Quatro** – Disse já ter sido detetada a depressão existente no acesso Sul a Santarém, estando o problema a ser verificado pelo Departamento Técnico e Gestão Territorial. ---

--- Também na estrada de São Domingos foram executadas algumas reparações e os técnicos têm vindo a acompanhar estas duas situações que foram dois aterros feitos para a construção de estradas. -----

--- **Cinco** – Relativamente ao CNEMA - Centro Nacional de Exposições e ao projeto de estacionamento referiu que o mesmo tem algumas árvores e que é expectável que na próxima Feira Nacional de Agricultura já esteja em funcionamento.-----

--- **Seis** – Sobre a questão da toponímia referiu que se vão informar os moradores da alteração do nome de rua e informou que muito desse trabalho é realizado pelas juntas de freguesia, mas que a Câmara irá coordenar essa situação. -----

--- **Sete** – Em relação à atribuição do nome do senhor Clemente Pereira a uma das ruas da cidade, disse já ter diligenciado nesse sentido. -----

--- **Oito** – Sobre a questão do alcatroamento no Bairro do Outeirinho disse ter conhecimento de que a Câmara já rececionou o loteamento e, neste momento já pode acionar as garantias.-----

--- Referiu alguma evolução relativamente a esta situação uma vez que foi solicitado ao Departamento Técnico e Gestão Territorial que concebesse este pequeno projeto e pensa que existe a possibilidade da obra ser feita rapidamente.-----

--- **Nove** – A propósito do projeto Reabilitar Troço a Troço (RTT), disse ter estado no Arneiro das Milhariças e verificado a envolvimento de toda a população da freguesia bem como de pessoas que vieram de vários pontos do País para estarem presentes naquela renaturalização o que engrandece este projeto de uma maneira muito substancial e espera que as futuras reabilitações tenham a participação e o empenho que as anteriores tiveram.-----

--- **Dez** – Salientou a atribuição dos prémios à restauração de Santarém e a aposta na gastronomia.-----

--- Sublinhou que os restaurantes de Santarém têm ido atrás do que é a modernização não só da cozinha em Portugal como também dos seus espaços. Manifestou o seu orgulho pelo trabalho que tem sido desenvolvido no âmbito da restauração em Santarém. Felicitou os empresários da restauração, sejam eles cozinheiros, sejam chefes, porque têm dado muito para que o concelho tenha o reconhecimento que hoje tem o que também é importante para a estratégia do município no âmbito da gastronomia e turismo.-----

--- Senhor **Vereador Francisco Madeira Lopes** – Insistiu no sentido de se averiguar se foram cumpridos todos os critérios e se houve falhas ou não da parte do município na questão do cemitério que relatou e questionou sobre a sua sugestão de suspender a venda em hasta pública d peças existentes no cemitério.-----

--- O **senhor Presidente** informou que vai suspender a venda em hasta pública das peças em causa.-----

--- O senhor **Vereador Luís Farinha** considerou prudente suspender a venda, embora esclarecendo que na reunião preparatória para o lançamento dessa hasta pública, nunca foi falado que o material seria proveniente dos gavetões. Prestou ainda alguns



esclarecimentos sobre os procedimentos habituais no cemitério. -----

--- Não pode falar dos mandatos anteriores, mas até aqui e tem a informação da parte do cemitério e das pessoas que lá estão, que casos como este ainda não tinham existido. Portanto, a partir do momento em que foram confrontados com uma situação como esta e perceberam que existem aqui fragilidades no processo, naturalmente, que se devem incorporar algumas medidas. -----

--- A concluir o **senhor Presidente** disse existir sempre uma sensibilidade, quer do Presidente quer do Vereador, quer dos técnicos e trabalhadores que estão no cemitério para que tudo corra da melhor forma. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **Federação Portuguesa de Yoga**, com sede na Avenida Cinco de Outubro numero dezasseis, em Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública para a realização de obras de conservação, em edifício situado no Antigo Jardim de Infância - Campo Emílio Infante da Camara - Santarém, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Federação Portuguesa de Yoga, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, com andaimes, para a realização de obras de conservação, no Campo Emílio Infante da Câmara, na União das Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau, nesta Cidade. -----

--- Analisada a pretensão, informa-se que a Federação Portuguesa de Yoga, de acordo com o despacho número quinze mil e vinte e dois/dois mil e nove, publicado no Diário da República, segunda Série número cento e vinte e sete, de três de julho de dois mil e nove, se encontra registada como associação de utilidade pública. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação

enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO QUATRO - Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- “Dois — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um-A - Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- “Dois - Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos:--

--- (...)-----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade

pública: -----  
--- Fundamentação: Fundamenta-se em finalidades de interesse público, na medida em que visa facilitar a concretização dos fins estatutários das instituições aqui referidas, instituições estas que têm por fim prossecução de interesses ou utilidades públicas (ver a propósito também o artigo número sessenta e três, da Constituição da República Portuguesa – CRP”):-----  
--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea a) do número dois do artigo vinte e um -A do RTGT. Sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal”.-----  
--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** manifestou a sua concordância com o teor da informação atrás transcrita, considerando que a pretensão reúne condições de deferimento. -----  
--- Também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** se manifestou no sentido do deferimento do pedido. -----  
--- A Câmara, em face das informações emitidas, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que autorizou a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de ocupação de via pública, com andaimes, para a realização de obras de conservação. -----  
--- De **ACBR - Associação Casa dos Beirões no Ribatejo, IPSS**, com sede na Rua Joaquim Caetano Frazão, numero onze, em Santarém, apresentando pedido isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a remodelação de um terreno, propriedade de Francisco Nunes de Abreu, em Casais do Quintão, na União das Freguesias da Romeira e Várzea, deste Município. -----  
--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----  
--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela ACBR – Associação Casa dos Beirões no Ribatejo, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a remodelação de um terreno, no lugar de Casais do Quintão, na União das Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município. -----

**ATA N.º 6**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 27 de março de 2017**

--- Analisada a pretensão, informa-se que a ACBR – Associação Casa dos Beirões no Ribatejo se encontra registada como Instituição Particular de Solidariedade Social, a título definitivo, na Direção-Geral da Segurança Social, sob o número treze/catorze, desde dezanove de julho de dois mil e treze, em conformidade com o número dois do artigo nono do Estatuto de Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/mil novecentos e oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e dois/mil novecentos e oitenta e cinco, de onze de outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria número cento e trinta e nove/dois mil e sete, de vinte e nove de janeiro. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do n número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO QUATRO -----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- Dois — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas

uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um-A -----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas -----

--- (...)-----

--- Dois — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto da alínea d) número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -

--- (...)-----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social.-----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista na alínea b) do número dois do artigo vinte e um -A do RTGT. Sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** manifestou a sua concordância com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** se manifestou no sentido do deferimento do pedido. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento de taxas inerentes ao pedido de licenciamento para a remodelação de um terreno, de acordo com

as informações emitidas. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **Arnaldo Martins Domingos**, com residência na Rua Teatrinho de Santarém número quatro – primeiro direito, em Santarém, apresentando pedido de alteração do alvará de loteamento número trinta e quatro/mil novecentos e oitenta e quatro, emitido em nome de Carlos Maria de Sá Nogueira Guedes de Amorim, para aumento da área de implantação e de construção do lote número trinta, situado no Núcleo Habitacional do Girão-zona C, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- **“Um. Antecedentes** -----

--- Vem o requerente solicitar alteração do Alvará de Loteamento, número trinta e quatro/oitenta e quatro, tendo em vista a reposição das áreas de implantação: trezentos e noventa e seis vírgula cinquenta metros quadrados e de construção: quinhentos e cinquenta e cinco vírgula dez metros quadrados, do lote número trinta, áreas que constavam antes do Aditamento número oito/oitenta e quatro ao citado Alvará. -----

--- **Dois. Análise de conformidade com os planos e legislação aplicável**-----

--- Importa que se utilize, para análise, o mapa de síntese inicial que serviu de referência a anteriores alterações, para que se obtenha um reenquadramento da capacidade construtiva deste loteamento, face à alteração solicitada. -----

--- **Loteamento** -----

Desig.	Unid.	Áreas dos lotes			Área de implantação			Área de construção	
		área existente	área proposta	fator	área aprovada	área proposta	fator	área aprovada	área proposta
lote 1	m <sup>2</sup>	829,00	829,00	0,25	207,25	207,25	0,35	290,15	290,15
lote 2	m <sup>2</sup>	837,00	837,00	0,25	209,25	209,25	0,35	292,95	292,95
lote 3	m <sup>2</sup>	775,00	775,00	0,25	193,75	193,75	0,35	271,25	271,25
lote 4	m <sup>2</sup>	1.044,00	1.044,00	0,25	261,00	261,00	0,35	365,40	365,40
lote 5	m <sup>2</sup>	1.276,00	1.276,00	0,25	319,00	319,00	0,35	446,60	446,60
lote 6	m <sup>2</sup>	951,00	951,00	0,25	237,75	237,75	0,35	332,85	332,85
lote 7	m <sup>2</sup>	749,00	749,00	0,25	187,25	187,25	0,35	262,15	262,15
lote 8	m <sup>2</sup>	851,00	851,00	0,25	212,75	100,00	0,35	297,85	100,00
lote 9	m <sup>2</sup>	835,00	835,00	0,25	208,75	208,75	0,35	292,25	292,25
lote 10	m <sup>2</sup>	793,00	793,00	0,25	198,25	198,25	0,35	277,55	277,55

**ATA N.º 6**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 27 de março de 2017**

lote 11	m²	719,00	719,00	0,25	179,75	179,75	0,35	251,65	251,00
lote 12	m²	646,00	646,00	0,25	161,50	161,50	0,35	226,10	226,00
lote 13	m²	1.229,00	1.229,00	0,25	307,25	100,00	0,35	430,15	100,00
lote 14	m²	718,00	718,00	0,25	179,50	100,00	0,35	251,30	100,00
lote 15	m²	751,00	751,00	0,25	187,75	187,75	0,35	262,85	262,85
lote 16	m²	730,00	730,00	0,25	182,50	182,50	0,35	255,50	255,50
lote 17	m²	691,00	691,00	0,25	172,75	172,75	0,35	241,85	241,85
lote 18	m²	1.366,00	1.366,00	0,25	341,50	100,00	0,35	478,10	100,00
lote 19	m²	1.533,00	1.533,00	0,25	383,25	100,00	0,35	536,55	100,00
lote 20	m²	1.268,00	1.268,00	0,25	317,00	100,00	0,35	443,80	100,00
lote 21	m²	1.238,00	1.238,00	0,25	309,50	100,00	0,35	433,30	100,00
lote 22	m²	762,00	762,00	0,25	190,50	190,50	0,35	266,70	266,70
lote 23	m²	783,00	783,00	0,25	195,75	195,75	0,35	274,05	274,05
lote 24	m²	806,00	806,00	0,25	201,50	201,50	0,35	282,10	282,10
lote 25	m²	851,00	851,00	0,25	212,75	212,75	0,35	297,85	297,85
lote 26	m²	1.120,00	1.120,00	0,25	280,00	280,00	0,35	392,00	392,00
lote 27	m²	899,00	899,00	0,25	224,75	224,75	0,35	314,65	314,65
lote 28	m²	1.184,00	908,00	0,25	296,00	100,00	0,35	414,40	100,00
lote 29	m²	1.404,00	976,00	0,25	351,00	100,00	0,35	491,40	100,00
<b>lote 30</b>	<b>m²</b>	<b>1.586,00</b>	<b>1.586,00</b>	<b>0,3</b>	<b>396,50</b>	<b>396,50</b>	<b>0,4</b>	<b>555,10</b>	<b>555,10</b>
lote 31	m²	1.330,00	1.330,00	0,25	332,50	100,00	0,35	465,50	100,00
lote 32	m²	1.298,00	1.298,00	0,25	324,50	100,00	0,35	454,30	100,00
lote 33	m²	605,00	605,00	0,25	151,25	151,25	0,35	211,75	211,75
lote 34	m²	602,00	602,00	0,25	150,50	150,50	0,35	210,70	210,70
lote 35	m²	589,00	589,00	0,25	147,25	90,00	0,35	206,15	90,00
lote 36	m²	581,00	581,00	0,25	145,25	90,00	0,35	203,35	90,00
lote 37	m²	582,00	582,00	0,25	145,50	145,50	0,35	203,70	203,70
lote 38	m²	559,00	559,00	0,25	139,75	139,75	0,35	195,65	195,00
lote 39	m²	561,00	561,00	0,25	140,25	140,25	0,35	196,35	196,35
lote 40	m²	567,00	567,00	0,25	141,75	90,00	0,35	198,45	90,00
lote 41	m²	970,00	970,00	0,25	242,50	100,00	0,35	339,50	100,00
lote 42	m²	649,00	649,00	0,25	162,25	100,00	0,35	227,15	100,00
lote 43	m²	648,00	648,00	0,25	162,00	100,00	0,35	226,80	100,00
lote 44	m²	961,00	961,00	0,25	240,25	100,00	0,35	336,35	100,00
lote 45	m²	1.127,00	1.127,00	0,25	281,75	100,00	0,35	394,45	100,00
<b>total</b>		<b>40.853,00</b>	<b>40.149,00</b>		<b>10.213,25</b>	<b>7.205,50</b>		<b>14.298,55</b>	<b>9.338,30</b>

--- O terreno em causa encontra-se inserido em área urbana consolidada de média densidade – Zdois, de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao portal Websig. Igualmente se encontra abrangido pela área do

**ATA N.º 6**  
**Mandato 2013-2017**  
**Reunião de 27 de março de 2017**

Plano de Urbanização da Envolvente à variante da Estrada Nacional cento e catorze – PUEVEN cento e catorze, em espaço urbano de média densidade, alertando-se para o facto de uma futura proposta de aumento das áreas de implantação e construção poder vir a não se enquadrar com os índices do referido plano, enquadramento que se passa de seguida a verificar. -----

<b>Loteamento</b>					
<b>designação</b>	<b>unidade</b>		<b>fator</b>	<b>existente</b>	<b>proposta</b>
área do terreno	m <sup>2</sup>			61.100,00	
área loteada	m <sup>2</sup>				61.100,00
espaço de média densidade - Z2	m <sup>2</sup>			61.100,00	
espaço de alta densidade - Z3	m <sup>2</sup>				
espaço verde de enquadramento – EVE	m <sup>2</sup>				
área de implantação	m <sup>2</sup>			10.213,25	7.205,50
área de construção	m <sup>2</sup>			14.298,55	9.338,30
diferencial implantação	%		3		<b>-41,74</b>
diferencial construção	%		3		<b>-53,12</b>
n.º de fogos	Un.				45
população	Hab.		2.80		<b>126,00</b>
<b>Regulamento do PDM</b>					
<b>designação</b>	<b>unidade</b>		<b>fator</b>	<b>admissível</b>	<b>proposta</b>
coeficiente de afetação do solo-CAS-Z2	m <sup>2</sup>	<	0,40	24.439,94	
coeficiente de afetação do solo-CAS-Z3	m <sup>2</sup>	<	0,30	0,00	
<b>parcial</b>	<b>m<sup>2</sup></b>			<b>24.439,94</b>	<b>7.205,50</b>
coeficiente de ocupação do solo-COS-Z2		<	0,50	30549,94	
coeficiente de ocupação do solo-COS-Z3		<	0,70	0,00	
coeficiente de ocupação do solo-OS-EVE			0,15	0,00	
<b>parcial</b>	<b>m<sup>2</sup></b>			<b>30.549,94</b>	<b>9.338,30</b>
densidade populacional	hab./ha	<	130	179,99	20,62
n.º máximo de pisos	un.			4	2
altura máxima da fachada	m			12,00	18,00
altura máxima da construção	m			15,00	22,00
<b>Regulamento do PUEVEN114</b>					
<b>designação</b>	<b>unidade</b>		<b>fator</b>	<b>admissível</b>	<b>proposta</b>
coeficiente de afetação do solo-CAS	m <sup>2</sup>	<	0,20	12.220,00	9338,20
parcial	m <sup>2</sup>			12.220,00	9338,20
coeficiente de ocupação do solo-COS-Z2		<	0,35	21.385,00	9338,20
parcial				21.385,00	9338,20
densidade populacional	hab./ha	<	80	79,99	20,62
n.º máximo de pisos	un.			3	2

--- Em face do verificado nos quadros antecedentes, verifica-se que da alteração



pretendida, continua a cumprir-se os pressupostos da alínea b) do número um do artigo cinquenta e cinco do PDM, bem como os índices do anexo Um do regulamento do PUEVEN cento e catorze. -----

--- Relativamente ao artigo cinquenta e sete do PDM, igualmente não ocorrerá incumprimento, uma vez que o regulamento deste loteamento só permite edificações de dois pisos, conseqüentemente com uma cêrcea abaixo de doze metros. -----

--- **Três. Proposta**-----

--- De acordo com o disposto no número dois do artigo vinte e sete do RJUE, considera-se que o solicitado reúne condições de deferimento, sugerindo-se a aprovação do mesmo após consulta pública determinada pelo número dois do artigo setenta e dois do RMEU, dada a alteração ultrapassar o limite de três por cento.”-----

--- Após realização da consulta pública a **Divisão de Planeamento e Urbanismo** prestou a seguinte informação:-----

--- **“Um. Antecedentes**-----

--- Solicitação do requerente de vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezasseis para alteração do Alvará de Loteamento número trinta e quatro/oitenta e quatro, tendo em vista a reposição das seguintes áreas: área de implantação de trezentos e noventa e seis vírgula cinquenta metros quadrados e de construção quinhentos e cinquenta e cinco vírgula dez metros quadrados, relativas ao lote número trinta.-----

--- Parecer técnico de doze de janeiro de dois mil e dezassete, em que foi analisada a conformidade do solicitado com os planos e legislação aplicável, concluindo-se ocorrer condições de deferimento, de acordo com o disposto no número dois do artigo vinte e sete do RJUE, sugerindo-se aprovação do mesmo, após consulta pública determinada pelo número dois do artigo setenta e dois do RMUE.-----

--- **Dois. Período de discussão pública**-----

--- Verifica-se ter decorrido o período previsto de discussão pública, sem que tenha ocorrido qualquer reclamação ou sugestão.-----

--- **Três. Proposta de deliberação camarária**-----

--- Tendo-se em atenção o disposto no ponto anterior, considera-se estarem reunidas as

condições necessárias para que ocorra deliberação camarária correspondente, que se propõe.”-----

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** manifestou a sua concordância com a proposta de deferimento do pedido de alteração ao licenciamento da operação de loteamento, nos termos do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- O **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com a proposta de deferimento do pedido. -----

--- A Câmara, em face das informações emitidas, deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do alvará de loteamento número trinta e quatro/mil novecentos e oitenta e quatro, para aumento da área de implantação e de construção do lote número trinta, situado no Núcleo Habitacional do Girão-zona C, na União das Freguesias da Cidade de Santarém. -----

--- **CERTIDÕES E DECLARAÇÕES** -----

--- De **Luis Manuel Santos Nunes Libânio**, residente na Praceta Natália Correia, número cento e oitenta e um – um D, Parede - Buzano, freguesia de São Domingos de Rana, concelho de Cascais, apresentando pedido de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso de prédio sito no Largo de São Tiago – quatro e cinco- Santarém, da União de Freguesias da Cidade de Santarém. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O requerente vem apresentar pedido de emissão de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso, pelo valor de oitenta e cinco mil euros, do prédio localizado em epígrafe. -----

--- A Autarquia pronuncia-se relativamente ao exercício do Direito de Preferência na alienação de imóveis nos casos previstos no artigo vinte e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT. -----

--- Da análise do pedido, constata-se que este local se encontra abrangido por Área

Urbana a Preservar de acordo com as plantas constituintes do Plano Diretor Municipal - PDM, referenciadas ao portal Websig, em área de reabilitação urbana do planalto de Santarém (aviso número seis mil e noventa e dois/dois mil e treze, Diário da República segunda série – número oitenta e nove - nove de maio de dois mil e treze) e no centro histórico em vias de classificação (anúncio número treze mil setecentos e quarenta e sete/dois mil e doze, Diário da República segunda série – número duzentos e trinta e um – vinte e nove de novembro de dois mil e doze)-----

--- Encontra-se ainda abrangido pela zona geral de proteção a restos das muralhas de Santarém e zona geral de proteção à Porta de Santiago.-----

--- De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- Informa-se assim que, da área do prédio e apurado o valor de quatrocentos e nove virgula oitenta euros/metro quadrado (oitenta e cinco mil euros/duzentos e sete virgula quarenta e dois metros quadrados), se constata que o montante se encontra dentro dos atuais preços médios de mercado. -----

--- Assim, face às características da habitação e dado que que o edifício em causa necessitará de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior sugere-se que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.” -----

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** manifestou a sua concordância com o proposto na informação atrás transcrita. -----

--- Também o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** concordou com a proposta de não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel em apreço. ----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, não exercer o direito de preferência, de acordo com as informações emitidas. -----

--- De **Gertrudes Campos Damas**, residente na Rua Nova da Praça número oito, Santarém, concelho de Santarém, apresentando pedido de certidão referente ao uso do direito de preferência pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso da fração habitacional e arrecadação sita na Praceta Professor Dr. Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número treze, rés-do-chão direito em Santarém, da União de

Freguesias da Cidade de Santarém.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Pretende a requerente alienar uma fração habitacional e arrecadação A um na cave, localizada na Praceta Professor Dr. Francisco Luz Rebelo Gonçalves, número treze, rés-do-chão direito, Fração “B”, nesta cidade, pelo valor de cinquenta e cinco mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----

--- Relativamente a este assunto, cumpre-me informar que o edifício se encontra onerado por um direito de superfície constituído pelo prazo de setenta anos com início em vinte e um de fevereiro de mil novecentos e oitenta e cinco. -----

--- De acordo com o número um do artigo mil quinhentos e trinta e cinco do Código Civil, que refere que “O proprietário do solo goza do direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície; sendo, porém, enfiteútico o prédio incorporado no solo, prevalece o direito de preferência do proprietário”, cabe à Autarquia pronunciar-se relativamente ao direito de preferência, tendo em consideração o referenciado na Certidão da Conservatória do Registo Predial constante do presente processo. -----

--- Do exercício do direito de preferência, julga-se não existir interesse na aquisição de frações Habitacionais isoladas, pelo que se sugere que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.”-----

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo** e o **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestaram a sua concordância com o proposto na informação atrás transcrita, no sentido de não exercer o direito de preferência sobre o direito de superfície do imóvel em apreço. -----

--- A Câmara, em face das informações emitidas, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que certificou não exercer o direito de preferência nesta alienação pela Câmara Municipal de Santarém na transmissão a título oneroso da fração habitacional e arrecadação por não existir interesse na aquisição de frações habitacionais isoladas.-----

--- De **Henrique José Petinga Bento**, residente no Beco de Goa, numero setenta e cinco

- Santarém, apresentando pedido de certidão de alteração de topónimo, sem custos, relativo à morada sita no Beco de Goa, numero sete - Santarém, da União de Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O presente processo aguardava a aprovação da numeração de polícia ao atual Beco de Goa, a mesma foi aprovada por despacho do Presidente de vinte do corrente mês de fevereiro. -----

--- O topónimo foi alterado sob proposta da União de Freguesias da cidade e deliberado/aprovado em reunião do Executivo de trinta de maio de dois mil e dezasseis.

--- No caso em apreço, o prédio do requerente passou a ter a seguinte morada – Beco de Goa, número sete – ex-Rua Primeiro de Maio, em Santarém, pertencente à União de Freguesias de Marvila, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Salvador e São Nicolau. -

--- Mais se sugere, emitir a certidão sem custos e propor o agendamento para ratificar o despacho de isenção.” -----

--- O **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo e o Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestaram a sua concordância com o proposto. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à certidão de alteração de topónimo. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ISLA Santarém - Educação e Cultura, Limitada.**, com sede no Largo Cândido dos Reis em Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de evento, no Convento de São Francisco – Santarém, no dia onze de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados.-----

--- De **Sociedade Recreativa Filarmónica Pernense**, com sede na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, numero trinta - Pernes, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festa da cerveja, nos dias

onze e doze de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

--- De **Grupo Motard "Doidos por Elas"**, com sede na Rua Cinco de Outubro, Pé da Pedreira- Alcanede, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de décimo terceiro Aniversário "Doidos por Elas", nos dias dezoito e dezanove de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

--- De **Viver Santarém, Desporto e Lazer, EM, SA.**, com sede no Complexo Aquático Municipal, no Jardim de Cima, Santarém, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de Festas de São José dois mil e dezassete, na Casa do Campino (Campo Emílio Infante da Câmara) em Santarém, nos dias quinze a dezanove de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

--- De **Associação Recreativa e Cultural de Alcanede**, com sede na Rua da Arca, Alcanede, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para a realização de baile, nos dias dezoito e dezanove de março de dois mil e dezassete. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização da atividade pretendida, nos dias solicitados. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **ALTERAÇÃO NÚMERO QUATRO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPCÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZASSETE – RATIFICAÇÃO** -----

--- Pela **Divisão Financeira** foram presentes as seguintes propostas de modificação, nos termos dos pontos oito.três.um.dois e oito.três.dois, respetivamente, em cada um dos pontos seguintes, do Decreto-lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de fevereiro:-----

--- **Um** - No **Orçamento (Despesa)** – número quatro, que totalizou tanto **REFORÇOS** como nas **ANULAÇÕES** a importância de duzentos e cinco mil duzentos e oitenta euros.-----

--- **Dois** - Nas **Grandes Opções do Plano** – número quatro, a dotação total, nas Funções Sociais e nas Funções Económicas importa no valor global de cento e oitenta e dois mil e oitocentos euros, financiamento que ficará definido. -----

--- O senhor Presidente submeteu a votação os documentos apresentados, que ficam como anexo à presente ata (documento I), tendo a Câmara deliberado, por maioria, com cinco abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista e da CDU – Coligação Democrática Unitária e quatro votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, ratificar o despacho do senhor Presidente que em vinte do corrente mês aprovou as modificações propostas, nos termos do disposto no número três, do artigo trinta e cinco do Anexo I à Lei número setenta e cinco, de doze de setembro. -----

--- **DADORES DE SANGUE DO VALE DE SANTARÉM DESVINCULAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO** -----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dois mil quinhentos e dois, de quinze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Em cumprimento do despacho do senhor Vereador do Património aposto no relatório do registo MyDoc número vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um e no âmbito da cedência de parte do prédio, sito na Rua Francisco Lima Monteiro, número sessenta e dois, em Vale de Santarém, registado em inventário com os números trezentos e trinta e seis e setecentos e vinte, ao GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE, foi feita uma análise ao processo patrimonial do imóvel, tendo-se verificado o seguinte: -----

--- **Um.** No dia sete de fevereiro de dois mil e quatro, o Município de Santarém celebrou um protocolo com o GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE com vista à transmissão do direito de superfície de parte do prédio municipal supra referenciado, descrito na conservatória sob o número setecentos e vinte e dois/Vale de Santarém, pelo período de noventa e nove anos, de acordo com as deliberações camarárias de dezoito de agosto de mil novecentos e noventa e sete e dez de março de dois mil e três;-----

--- **Dois.** A escritura notarial que deveria titular a constituição do direito de superfície não chegou a ser celebrada e tão pouco o terreno ocupado pelo Grupo de Dadores Benévolos de Sangue foi sujeito a destaque, conforme já informamos em vinte e quatro de setembro de dois mil e oito, nossa informação número duzentos e sessenta e sete que obteve o parecer técnico do Urbanismo. -----

--- Ora, atendendo ao exposto, o facto do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue prescindir do espaço cedido, não vem alterar a situação registral do imóvel, dado que este sempre pertenceu ao Município de Santarém em propriedade plena, pelo que estamos, no meu entender e salvo melhor opinião, perante uma situação de desvinculação de compromisso, criado por uma deliberação, pelo que, seguindo o mesmo princípio, deverá este assunto ser submetido a deliberação do órgão executivo, por forma a desobrigar ambas as partes do vínculo criado através do referido protocolo.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar o protocolo de cedência de parte do prédio, sito na Rua Francisco Lima Monteiro, número sessenta e dois, em Vale de Santarém, celebrado em sete de fevereiro de dois mil e quatro com o Grupo de Dadores Benévolos de Sangue. -----

--- **INVENTARIAÇÃO DOS QUATRO BLOCOS HABITACIONAIS DA EX ESCOLA PRÁTICA DE CAVALARIA - APROVAÇÃO DE VALORES**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número dois mil setecentos e nove, de oito do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Dando seguimento ao solicitado, cumpre-me informar: -----

--- **Um.** Os prédios habitacionais referenciados em epígrafe não se encontravam inscritos na matriz nem na conservatória quando o Município de Santarém adquiriu a Ex



Escola Prática de Cavalaria; -----

--- **Dois.** De acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e restantes Normas Contabilísticas que regem a Administração Local, os prédios/imóveis só deverão integrar o inventário municipal após o seu registo;-----

--- **Três.** Com a inscrição na matriz e registo na conservatória dos quatro blocos habitacionais e com vista à inventariação com base no valor patrimonial, foram aprovados os respetivos valores na reunião do Executivo de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis;-----

--- **Quatro.** Ora, segundo as diretrizes inscritas no registo MyDoc número quatro mil novecentos e cinquenta e um, os imóveis em causa integravam a verba número quarenta e seis, da escritura de redução de capital social da Viver Santarém, celebrada em seis de outubro de dois mil e dezasseis, que reverte os imóveis para Município de Santarém, pelo que os valores dos quatro blocos habitacionais deverão ser deduzidos ao valor do prédio rústico, artigo vinte “três N” da União de freguesias da cidade de Santarém, que se encontra inventariado pelo montante de setecentos e quarenta mil novecentos e vinte e sete euros e trinta e três cêntimos. -----

--- Face ao exposto e com base no relatório da Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal (CAPIM), deverão os valores atribuídos aos respetivos blocos ser objeto de aprovação pelo executivo municipal, por forma a revogar a deliberação de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis e aprovar, para inventário, os valores patrimoniais atribuídos aos quatro prédios habitacionais da Ex Escola Prática de Cavalaria, em conformidade com o relatório da Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal (CAPIM), de sete do corrente mês, que aqui se dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento II), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROGRAMA VIA EXPRESSO JOVEM - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS PREVISTOS AO PROJETO AGRÍCOLA, DE GONÇALO DIAS DE CARVALHO, PARA PRODUÇÃO DE GOJI** -----

--- Pelo **Gabinete de Projetos Estratégicos – Gestão de Apoios Comunitários e Estratégias de Desenvolvimento** foi presente a informação número dois, de dezassete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Gabinete de Apoio ao Investidor rececionou o formulário de candidatura ao programa “*Via Expresso Jovem*” de **Gonçalo Dias de Carvalho**, residente na Rua do Progresso, Lote dezassete, Quinta das Pratas, Cartaxo.-----

--- **Descrição sumária do projeto:** -----

--- “O jovem de dezanove anos, estudante de Ciências de Engenharia Aeronáutica, na Universidade Atlântica, tem um projeto de investimento, a realizar numa propriedade da família, na Póvoa da Isenta, de criação de uma exploração agrícola dedicada à produção de Goji. -----

--- Estima-se uma produção anual, em pleno, de sete mil duzentos e vinte e cinco quilos, a ser coletado entre julho e setembro. Trata-se da cultura de um produto praticamente inexistente no mercado português, na forma de produto fresco.-----

--- Existe comercialização do produto, com muita aceitação, sob forma de produto liofilizado, proveniente de mercados como a China e o Vietname. -----

--- O projeto encontra-se em fase de preparação, procurando-se sua autossustentabilidade através da montagem de furo de captação de água para rega gota a gota, com bomba alimentada por painéis solares, reduzindo os custos operacionais. -----

--- Para implementar o projeto, o jovem investidor irá criar uma empresa sob a forma de uma sociedade unipessoal-----

--- **Local do Investimento:** -----

--- Serrada, Póvoa da Isenta, Santarém -----

--- **Razões para a realização do projeto:** -----

--- - Criação de um negócio próprio; -----

--- - Contribuir para o aumento da produção nacional de produtos agrícolas, no âmbito do empreendedorismo local;-----

--- - Suprir as necessidades internas e diminuir as importações portuguesas deste fruto.

--- **O Investimento necessário:** -----

--- O investimento a realizar será de aproximadamente setenta mil euros, assegurado em dez por cento por capitais próprios, sessenta e oito por cento com recurso a capitais alheios e vinte e dois por cento através de outras fontes de financiamento. O investidor prevê uma receita anual de quarenta e três mil e quinhentos euros. -----

--- Para Financiamento do projeto, o Jovem Investidor vai apresentar uma candidatura à Ação três ponto um ponto um – Jovens Agricultores e outra à Ação três ponto dois ponto um – Investimento na Exploração Agrícola do Programa de Desenvolvimento Rural dois mil e vinte. -----

--- **A Criação de postos de trabalho:** -----

--- A implementação deste projeto irá permitir, a criação de três postos de trabalho. -----

--- **Aplicação de soluções sustentáveis no âmbito do ambiente:** o projeto prevê a implementação de um sistema de captação de água para rega gota a gota, através de um sistema de bombagem alimentado por energia solar; -----

--- À semelhança de outras culturas de pequenos frutos, o consumo de goji tem aumentado exponencialmente e, de forma a suprir as necessidades internas, é atualmente importado da China e do Vietname. O projeto contribuirá para diminuir as importações portuguesas deste fruto e, dado existirem atualmente poucos projetos semelhantes, consideramos o **investimento inovador**. -----

--- O investidor espera, através do programa **Via Expresso Jovem**, beneficiar de redução das taxas municipais e obter apoio ao nível do encaminhamento e rapidez dos processos. -----

--- Da aplicação dos critérios de avaliação a pontuação a atribuir a este projeto é de oitenta e sete vírgula cinco:-----

<b>Crítérios de avaliação utilizados pela comissão de análise</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Resultado</b>
Criação de postos de trabalho	100	25%	25
Viabilidade económica e financeira	75	25%	18,75
Soluções sustentáveis no domínio do ambiente	75	25%	18,75
Inovação da operação	100	25%	25

Total		100%	<b>87,5</b>
-------	--	------	-------------

--- A pontuação alcançada pelo projeto supera os cinquenta pontos exigidos, pelo que estão reunidas as condições para a atribuição dos benefícios do programa “*Via Expresso Jovem*” ao projeto de investimento apresentado por Gonçalo Dias de Carvalho, contribuindo para o desenvolvimento económico do Concelho, objetivo principal da criação do Programa “*Via Expresso Jovem*”, propõe-se superiormente a:-----

--- - Atribuição da qualificação “*Via Expresso Jovem*”, aquando da entrada do processo de licenciamento;-----

--- - Prioridade no encaminhamento do processo;-----

--- - Redução das taxas camarárias inerentes ao processo, em cinquenta por cento e ----

--- - Apoio técnico personalizado.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir os benefícios do Programa “*Via Expresso Jovem*” a Gonçalo Dias de Carvalho, nos termos exarados na informação atrás transcrita. -----

--- Nesta altura o senhor Presidente, em virtude de ser Presidente do Conselho de Administração da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA ausentou-se da sala passando a senhor **Vereadora Susana Pita Soares a presidir à presente reunião.** -----

--- **A.S. - EMPRESA ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA. - RELATÓRIO E CONTAS DE DOIS MIL E DEZASSEIS**-----

--- Foi presente o relatório e contas de dois mil e dezasseis da empresa municipal **A.S. - Empresa Águas de Santarém - EM, SA.**, aprovado na reunião do Conselho de Administração e da Assembleia Geral realizada no dia vinte e um do corrente mês, que aqui de dá por reproduzido, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- A senhora Presidente em exercício deu a palavra à **Dra. Teresa Ferreira** que adiantou que em termos de resultados líquidos não existem diferenças significativas relativamente ao ano anterior, apresentando resultados positivos na ordem dos quatrocentos e trinta e um mil euros, verificando-se um acréscimo significativo no valor das amortizações por via da transferência para imobilizado de todos os investimentos no

saneamento que estava em curso.-----

--- Todos os investimentos no saneamento estão concluídos e em funcionamento, constituindo um marco que foi encerrado com satisfação em dois mil e dezasseis.-----

--- Salientou que os resultados operacionais, ou seja, os resultados das amortizações e encargos com financiamentos registaram um aumento superior a duzentos mil euros relativamente a dois mil e dezasseis, muito por via da redução do fornecimento e serviços de externos, sendo que, ao nível das vendas estas mantiveram-se estáveis relativamente ao ano anterior, na ordem dos oito vírgula um milhões de euros.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com quatro abstenções dos senhores Vereadores do Partido Socialista e cinco votos favoráveis dos senhores Presidente em exercício e Vereadores do Partido Social Democrata e da Coligação Democrática Unitária, aprovar o relatório e contas da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA. referente ao ano de dois mil e dezasseis e remetê-lo para conhecimento da Assembleia Municipal de Santarém.-----

--- Mais foi deliberado isentar a A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA. do pagamento da taxa referente à emissão de certidão de ata do presente assunto.-----

--- O senhor Presidente não participou na apreciação e votação deste assunto, em virtude de ser o Presidente do Conselho de Administração da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA.-----

--- **TRIMACO - COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, LIMITADA - ANULAÇÃO DE FATURAS**-----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dois mil trezentos e oitenta e cinco, de catorze do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento do trabalho de verificação dos documentos em dívida ao Município de Santarém, foi apurado que a entidade “Trimaco – Comércio de Materiais de Construção, Limitada” mantém diversos documentos em dívida (identificados em baixo), referentes a tarifa de resíduos sólidos sobre os anos de dois mil e quatro a dois mil e oito e cujo valor total é de **dois mil quinhentos e vinte euros**.-----

NOME	FATURA N.º	DATA EMISSÃO	VALOR
------	------------	--------------	-------

ATA N.º 6  
Mandato 2013-2017  
Reunião de 27 de março de 2017

Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080309	13-09-2008	157,50€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080310	13-09-2008	630,00€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080311	13-09-2008	630,00€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080312	13-09-2008	630,00€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080313	13-09-2008	52,50€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080457	15-11-2008	52,50€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080528	27-11-2008	52,50€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080557	02-12-2008	210,00€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080586	03-12-2008	52,50€
Trimaco - Comércio Materiais Construção, Lda	20080614	10-12-2008	52,50€
<b>TOTAL:</b>			<b>2.520,00€</b>

--- A Lei número doze/dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro, que procedeu à primeira alteração da Lei número vinte e três/noventa e seis, de vinte e seis de julho, consagra as regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais e no sentido de atribuir uma maior eficácia à proteção do consumidor, veio acrescentar ao seu número dois do artigo primeiro, uma alínea g) que passou a integrar os serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos. De acordo com o artigo dez da Lei anteriormente citada, o direito a receber prescreve seis meses após a data limite de pagamento da faturação emitida. -----

--- Nesse sentido, e considerando o exposto anteriormente, coloca-se à consideração superior o procedimento a adotar, **sugerindo-se que sobre a totalidade das faturas acima identificadas recaia eventual despacho de anulação.** -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas emitidas em nome de “Trimaco – Comércio de Materiais de Construção, Limitada”, referentes a tarifa de resíduos sólidos nos anos de dois mil e quatro a dois mil e oito, no montante de dois mil quinhentos e vinte euros, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **O CASTELO DE ALCANEDE - ANULAÇÃO DE FATURAS** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação número dois mil trezentos e trinta e cinco, de treze do mês findo, que a seguir se transcreve:-----

--- “No seguimento do trabalho de verificação dos documentos em dívida ao Município de Santarém, foi apurado que a entidade “O Castelo de Alcanede – Empreendimentos Turísticos, Limitada” mantém dois documentos em dívida (discriminados em baixo), referentes a tarifa de resíduos sólidos sobre os meses de julho e agosto de dois mil e oito, cujo valor total é de duzentos e vinte e cinco euros. -----

NOME	FATURA N.º	DATA EMISSÃO	VALOR
O Castelo de Alcanede – Emp. Turísticos, Lda	20080608	10/12/2008	112,50 €
O Castelo de Alcanede – Emp. Turísticos, Lda	20080636	10/12/2008	112,50 €
<b>TOTAL:</b>			<b>225,00€</b>

--- A Lei número doze/dois mil e oito, de vinte e seis de fevereiro, que procedeu à primeira alteração da Lei número vinte e três/noventa e seis, de vinte e seis de julho, consagra as regras a que deve obedecer a prestação de serviços públicos essenciais e no sentido de atribuir uma maior eficácia à proteção do consumidor, veio acrescentar ao seu número dois do artigo primeiro, uma alínea g) que passou a integrar os serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos. De acordo com o artigo décimo da Lei anteriormente citada, o direito a receber prescreve seis meses após a data limite de pagamento da faturação emitida. -----

--- Nesse sentido, e considerando o exposto anteriormente, coloca-se à consideração superior o procedimento a adotar, sugerindo-se que sobre as referidas faturas recaia eventual despacho de anulação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação das faturas emitidas em nome de “O Castelo de Alcanede – Empreendimentos Turísticos, Limitada”, referentes a tarifa de resíduos sólidos de julho e agosto de dois mil e oito, no montante de duzentos e vinte e cinco euros, conforme preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **SERVIÇOS PRESTADOS PELOS BOMBEIROS MUNICIPAIS - UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS** -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião. -----

--- **RESULTA - PUBLICIDADE, LIMITADA - ANULAÇÃO DE DÍVIDA** -----

--- Pela **Secção de Receitas** foi presente a informação de sete do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto supracitado, e no seguimento da exposição rececionada por parte da empresa, cumpre informar que existiu uma tramitação paralela de processos que diziam respeito à mesma estrutura e mesmo local, sendo que a empresa procedeu ao pagamento de todas as taxas devidas sobre o licenciamento requerido. -----

--- A empresa procedeu ainda ao pagamento de contraordenação e do valor que lhe foi comunicado - que incluiu um agravamento de cinquenta por cento - pelo que as taxas de publicidade e ocupação de espaço público que se encontram em conta-corrente não deveriam ter permanecido processadas. -----

--- Nesse sentido, sugere-se a anulação da dívida identificada na conta-corrente, em nome de Resulta – Publicidade, Limitada, relativa ao ano de dois mil e dez, e a extinção dos inerentes processos de execução fiscal associados à presente dívida.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da dívida identificada na conta corrente da empresa “Resulta – Publicidade, Limitada”, relativa ao ano de dois mil e dez, e conseqüente extinção dos processos de execução fiscal associados à referida dívida, dado que a empresa procedeu ao respetivo pagamento. -----

--- **INCENTIVO ÀS ESPLANADAS DOIS MIL E DEZASSETE – PROPOSTA DE SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE OCUPAÇÃO DA VIA OU ESPAÇO PÚBLICO** -----

--- Pela senhora **Vereadora Susana Pita Soares** foi presente a informação número sete, de quinze do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “O Município de Santarém atualizou o seu Regulamento e Tabela Geral de Taxas, tal como preconizado na Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro. -----

--- Decorridos sete anos sobre a sua aplicação, pretende-se com a presente proposta, por um lado, cumprir com os preceitos legais em vigor, e por outro, atender à atual realidade do País e do Concelho, evidenciando a consciência sobre as dificuldades sociais e económicas que afetam a sociedade atual. -----



--- Neste propósito, e com o objetivo de proporcionar um incentivo à atividade económica local, minimizando as consequências da grave crise que atravessamos, coloco à consideração superior de V. Exa., com sugestão de posterior aprovação pelo Órgão Executivo, **a suspensão do pagamento das taxas abaixo referidas a incidir em todas as esplanadas do concelho que apresentem uma dimensão até vinte e cinco metros quadrados**, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro/dois mil e dezassete:-----

--- **Capítulo VII**-----

--- **Ocupação da via ou espaço público com Esplanadas abertas ou fechadas**-----

--- **Alínea b) do número um do artigo vinte e um A e número quatro do artigo quatro do artigo vinte e três - Mesas e Cadeiras/Esplanadas (por metro quadrado ou fração e por mês ou fração)**-----

<b>Taxa em vigor em 2017</b>	<b>Incentivo</b>	<b>Taxa a vigorar após aplicação do incentivo</b>
€ 6,15 m <sup>2</sup> /mês	100% até aos 25m <sup>2</sup> (a vigorar de 1 de Junho a 30 de Setembro/2017)	€ 0,00

--- **Nota:**-----

--- **Um - A aplicação da suspensão supra descrita não prejudica o integral cumprimento das regras legais e regulamentares em vigor para o licenciamento da ocupação do espaço público.**-----

--- Caso a presente proposta seja aprovada, propõe-se que a mesma seja remetida à Assembleia Municipal para competente deliberação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a suspensão do pagamento das taxas, referidas na alínea b) do número um do artigo vinte e um-A e número quatro do artigo vinte e três do capítulo VII do Regulamento e Tabela Geral de Taxas, a incidir em todas as esplanadas do concelho que apresentem uma dimensão até vinte e cinco metros quadrados, a vigorar como medida excecional nos meses de junho a setembro de dois mil e dezassete.-----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, nos termos da alínea b) do número um do artigo vinte e cinco do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois

mil e treze, de doze de setembro, conjugado com a alínea d) do artigo quinze e do número dois do artigo dezasseis ambos da Lei número setenta e três/dois mil e treze de três de setembro.-----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL NO ESTALEIRO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ROMEIRA E VÁRZEA - SUSPENSÃO DA EMISSÃO DE RENDAS**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatro mil oitocentos e cinquenta e cinco, de dezassete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Dando cumprimento ao solicitado superiormente, venho informar que o arrendatário Manuel de Jesus Lázaro faleceu no passado mês de fevereiro do respetivo ano. -----

--- Recentemente como resposta de emergência social, o senhor Jorge Bernardo foi integrado no agregado familiar do falecido, seu tio, a fim de se salvaguardar a sua integridade física. -----

--- Atualmente o senhor Jorge Bernardo encontra-se internado por motivo de intervenção cirúrgica, o que se prevê uma ausência prolongada.-----

--- Mais informo que estava a ser avaliada a possibilidade de alteração de habitação para Santarém, a fim de facilitar as suas deslocações ao hospital. -----

--- Face ao exposto, sou de parecer que seja suspensa a emissão de renda incluindo o mês de março, até ser deliberado o processo de transferência habitacional.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da fatura do mês de março, referente à habitação social no Estaleiro da União das freguesias de Romeira e Várzea e suspender a emissão de rendas até ser deliberado o processo de transferência habitacional de Jorge Bernardo que se encontra hospitalizado. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL NA CALCADA MEM RAMIRES, NÚMERO ONZE - ANULAÇÃO DE RENDAS EM DÍVIDA**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número três mil trezentos e noventa e seis, de três do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho exarado na informação da Seção de Receitas, informo que a senhora Maria Adélia Vargas Almeida faleceu em seis de janeiro de dois mil e onze e o marido faleceu em vinte e quatro de dezembro de dois mil e doze. -----

--- As rendas em dívida referem-se ao período entre setembro de dois mil e sete e junho de dois mil e onze, altura em que o viúvo da arrendatária procedeu à entrega voluntária da chave da habitação, uma vez que se encontrava institucionalizado por motivos de saúde e com mobilidade condicionada. -----

--- Não tem a Divisão de Ação Social e Saúde informação sobre algum familiar vivo. ---

--- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a anulação dos valores em dívida, atendendo que estas se encontram prescritas, de acordo com as alíneas b) e d) do artigo trezentos e dez do Código Civil.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à anulação da dívida, no montante de mil quinhentos e dezoito euros e seis cêntimos, referente a renda da habitação social sita na Calçada Mem Ramires, número onze, emitida em nome de Maria Adélia Vargas Almeida, dado o falecimento da mesma. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE HABITAÇÃO DA ARRENDATÁRIA RESIDENTE NO NÚMERO CINCO, LOTE F, NO BAIRRO CALOUSTE GULBENKIAN, EM ALFANGE** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatro mil e noventa e três, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Estando previsto a realização de obras nas habitações municipais do Bairro Calouste Gulbenkian em Alfange, e sendo necessário proceder à transferência provisória de algumas famílias para outras habitações devolutas, e estando o referido previsto no número dois do artigo dezasseis-A, da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto: -----

--- *“Nas situações em que existam operações de requalificação urbanística devidamente aprovadas, que incluam habitação, pode a entidade locadora promover a transferência do agregado familiar, provisoriamente, enquanto decorrem as obras de requalificação, estando garantido o retorno do agregado familiar, salvo nas situações em que este se opuser.”*-----

--- Foi proposto à arrendatária Sandra Isabel Ferreira Vaz Bento Ferreira, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote F número cinco, em Alfange, a sua transferência para

habitação devoluta, de tipologia T três, na Praceta Habijovem número sete – primeiro andar direito, em São Domingos – Santarém, tendo a mesma aceite. -----

--- O agregado familiar é composto por quatro elementos: -----

--- A arrendatária, Sandra Ferreira, nascida a vinte de setembro de mil novecentos e setenta e três; o marido Mariano Nunes Ferreira, nascido a vinte e cinco de setembro de mil novecentos e sessenta e nove; a filha Maria João Bento Ferreira, nascida a vinte de fevereiro de mil novecentos e noventa e cinco; e a filha Madalena Sofia Bento Ferreira, nascida a dezassete de novembro de dois mil e nove.-----

--- A arrendatária ocupa a mencionada habitação de Alfange desde dezembro/dois mil e catorze, de salientar que sempre foi cumpridora, atualmente o valor da renda é cinquenta e cinco euros e vinte seis cêntimos, não havendo qualquer renda em atraso.-----

--- Face ao exposto, propõe-se a transferência habitacional do referido agregado familiar, de Alfange para a Praceta Habijovem, número sete primeiro andar direito em São Domingos/Santarém. -----

--- Atendendo aos rendimentos apresentados aquando do processo de atualização de rendas para a ano corrente, o valor manter-se-á igual.-----

--- Mais se propõe, que existindo por parte da família a vontade de continuar na habitação para onde agora vão ser transferidos, após as obras em Alfange, que ali possam manter-se, caso contrário, a família voltará para a habitação que agora ocupa, após reabilitação da mesma.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência habitacional do agregado familiar de Sandra Isabel Ferreira Vaz Bento Ferreira, residente no Bairro Calouste Gulbenkian, Lote F número cinco, em Alfange, para a Praceta Habijovem, número sete primeiro andar direito em São Domingos, devendo manter-se o atual valor da renda no montante de cinquenta e cinco euros e vinte seis cêntimos mensais. -----

--- **TRANSFERÊNCIA DE HABITACÃO DO AGREGADO FAMILIAR, RESIDENTE NO NÚMERO QUATRO, SEGUNDO ANDAR ESQUERDO, DA RUA BAIRRO PRIMEIRO DE JULHO, EM VALE DE ESTACAS** -----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número quatro mil

duzentos e setenta e três, de vinte do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- Vem a arrendatária Carina da Silva Cerejo, residente na Rua Bairro Primeiro de Julho número quatro, segundo andar esquerdo, em Vale de Estacas, mais uma vez solicitar transferência de habitação, alegando a situação de ameaças e tentativas de agressões por parte de alguns moradores do bairro.-----

--- A arrendatária já ponderou apresentar queixa na Polícia de Segurança Pública, no entanto receia as represálias. Há cerca de dois anos o filho de quinze anos que sofre de surdez neuro-sensorial, grau severo, foi vítima de agressões por parte de um vizinho, desenvolvendo uma fobia condicionada, ficando com medo de sair à rua. -----

--- Recentemente a família voltou a ser alvo de ameaças, sendo referenciadas como alvos as filhas da arrendatária de nove e de um ano. Durante as agressões e ameaças verbais à arrendatária estava presente a filha de nove anos. Agora a menor tem medo de estar na habitação, manifestando ansiedade em viver naquele local. -----

--- Aquando do episódio ocorrido em março de dois mil e quinze foi considerado o pedido de transferência da arrendatária, ficando a aguardar uma habitação disponível no parque habitacional do município.-----

--- Assim e verificando-se que a habitação social na Rua Pescadores do Tejo número três, Vale de Figueira se encontra devoluta, e nos termos da alínea b) do número cinco, do artigo dezasseis-A da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis de vinte e quatro de agosto (“*A transferência do agregado para outra habitação a pedido do arrendatário pode ser concedida, com base em: b) Situação sociofamiliar de extrema gravidade, caso em que o pedido de transferência pode ser efetuado por qualquer interessado, desde que exclusivamente para proteção e salvaguarda da vítima*”) propõe-se a transferência do agregado familiar de Carina da Silva Cerejo. -----

--- Mais informo que a habitação necessita de algumas obras de beneficiação, já solicitadas na interna número mil e cinquenta e seis de vinte e três de janeiro de dois mil e dezassete, estando a aguardar intervenção da Divisão de Espaços Públicos e Ambiente.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a transferência habitacional do

agregado familiar de Carina da Silva Cerejo, residente na Rua Bairro Primeiro de Julho número quatro, segundo andar esquerdo, em Vale de Estacas, para a Rua Pescadores do Tejo número três, Vale de Figueira, como forma de proteção e salvaguarda do mesmo.--

**--- AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEASSISTÊNCIA DOMICILIÁRIA -  
SESSENTA EQUIPAMENTOS - AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE  
ENCARGOS PLURIANUAIS** -----

--- Pela **Divisão Jurídica – Contratação Pública** foi presente a informação número cinquenta e um, de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- Considerando que: -----

--- a) Se torna necessário proceder à contratação da aquisição de serviços de teleassistência domiciliária, conforme se alcança do teor da informação número dez mil seiscentos e quarenta e sete/DASS/dois mil e dezassete, de catorze de dezembro (**Anexo um**); -----

--- b) Face ao exposto, se torna necessário recorrer a quem forneça este tipo de serviços;

--- c) Do teor da informação já referida na alínea a), retira-se que o contrato a celebrar terá uma duração de doze meses, podendo ser prorrogado por períodos de igual duração, não podendo exceder a duração total de trinta e seis meses, ou seja, o contrato que daqui resultar requer a assunção de um encargo plurianual;-----

--- d) O orçamento de Estado para dois mil e dezassete (Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete) – aprovado pela Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro - prescreve, no seu artigo quarenta e nove a nova disciplina legal em matéria de contratos de aquisição de serviços; -----

--- e) A aquisição de serviços em apreço, requer a assunção de encargos plurianuais, logo terá de cumprir o disposto no número quinze do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado dois mil e dezassete;-----

--- f) Já foi emitida uma autorização prévia genérica pelo órgão deliberativo em vinte e dois de dezembro de dois mil e dezasseis, para a assunção de compromissos plurianuais, sendo que a mesma se encontra em anexo (**Anexo dois**), no entanto, os pressupostos que estão na base da emissão dessa autorização, não respondem ao solicitado pela Lei do

- Orçamento de Estado para dois mil e dezassete; -----
- g) Para cumprimento do disposto no artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete, foi dito pelo serviço requisitante – Divisão de Ação Social e Saúde (DASS), conforme atestam os documentos em anexo (**Anexo três**), que atendendo ao objeto e à contraparte desta proposta de procedimento, verifica-se a dispensa do cumprimento do limite estabelecido no número dois do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete, dado que apenas decorre um contrato com uma das entidades a convidar e o cálculo do preço base da presente contratação não foi calculado com base em preços unitários; -----
- h) O cumprimento do limite do número um do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete, está associado ao cabimento da despesa conforme se alcança do teor dos pareceres que constam do registo documental da informação número dez mil seiscentos e quarenta e sete/dois mil e dezasseis, de catorze de dezembro da Divisão de Ação Social e Saúde, designadamente o da Divisão de Finanças do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete; -----
- i) O valor previsto para o contrato em causa é de **seis mil oitocentos e quarenta euros, pelo período de doze meses**, sendo que em caso de renovação por **um ou dois períodos iguais**, nos termos previstos no Caderno de Encargos (ponto dois.dois), o valor a considerar pode ir até **treze mil seiscentos e oitenta euros e vinte mil quinhentos e vinte euros**, respetivamente, sendo todos os valores acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;-----
- j) A despesa referente ao presente procedimento foi objeto, em quinze de fevereiro de dois mil e dezassete, de prévia cabimentação no orçamento do Município de Santarém na rubrica económica 020208 (Locação de outros bens) afeta à unidade orgânica 0102 (Câmara Municipal), com o seguinte número de cabimento 14161, como dispõe a alínea d) do ponto 2.3.4.2. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – **Anexo quatro**; -----
- l) Nos termos do disposto no número dezoito do artigo quarenta e nove do Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete, os atos praticados em violação do

disposto nesse artigo, são nulos. -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a **Vossa Exa. que proponha ao senhor Presidente da Câmara, Ricardo Gonçalves**, caso concorde com a presente proposta, o agendamento desta matéria, para que o Executivo Municipal, ao abrigo da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro submeta, ao Órgão Deliberativo (Assembleia Municipal), enquanto órgão competente, nos termos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) conjugado com o número seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, para que este **autorize** o seguinte: -----

--- - **A assunção de compromisso plurianual, nos termos do número quinze do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete – Lei número quarenta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro.**”-----

--- A Câmara, ao abrigo da alínea ccc) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, deliberou, por unanimidade, submeter o presente assunto à Assembleia Municipal, enquanto Órgão competente, nos termos do disposto na alínea c) do número um do artigo sexto da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) conjugado com o número seis do artigo vinte e dois do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho, para que autorize a assunção de compromisso plurianual, nos termos do número quinze, do artigo quarenta e nove da Lei do Orçamento do Estado para dois mil e dezassete. -----

--- Os anexos referidos na informação atrás transcrita fazem parte integrante do processo. -----

--- **RETIFICAÇÃO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CCE CIMLT CONCURSO PÚBLICO NÚMERO SETE/DOIS MIL E DEZASSEIS – RATIFICAÇÃO**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente que,



em vinte e um do corrente mês, aprovou as retificações dos erros e omissões identificados nas peças do procedimento e a prorrogação do prazo para a apresentação das propostas pelo período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações, em conformidade com o preconizado na informação número quatro mil duzentos e noventa e cinco, de vinte do corrente mês, da Divisão de Finanças, que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante -----

--- **COMEMORAÇÕES DO DIA VINTE E CINCO DE ABRIL - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO**-----

--- Pela senhora **Vereadora Susana Pita Soares** foi presente a informação número oito de dezasseis do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “No cumprimento de indicação superior sobre o assunto referenciado em epígrafe, no seguimento da reunião havida no passado dia seis de março, e da ata resultante da mesma, e considerando:-----

--- - A relevância e notoriedade histórica da cidade de Santarém no dia Vinte e Cinco de Abril de mil novecentos e setenta e quatro; -----

--- - Que Santarém tem, através da denominada Comissão das Comemorações Populares do Dia Vinte e Cinco de Abril, comemorado e recordado de forma ininterrupta ao longo dos últimos quarenta e dois anos a revolução de Abril de mil novecentos e setenta e quatro; -----

--- - Que se consideram relevantes as atividades propostas, conforme programa apresentado, nomeadamente, as propostas dos espetáculos a realizar: -----

--- \* No dia sete de abril, no âmbito dos trinta anos do falecimento de José Afonso;-----

--- \* No dia vinte e quatro de abril, nas instalações da Ex-Escola Prática de Cavalaria que evoca num edificado de valor histórico patrimonial, nacional, a preservação da memória da revolução de Abril e do Capitão Salgueiro Maia; -----

--- \* No dia vinte e cinco de abril, a realização do tradicional Encontro de Coros na Igreja da Graça.-----

--- Tendo em conta o acima exposto e considerando que: -----

--- - Embora, a Câmara Municipal de Santarém, ao longo dos últimos anos, apenas tenha prestado apoio pontual aos agentes culturais do Concelho, com recursos próprios, **as Associações que desenvolvem, habitualmente, as atividades comemorativas e evocativas do Dia Vinte e Cinco de Abril em Santarém, merecem um apoio excecional devido à relevância e notoriedade que as Comemorações do Dia Vinte e Cinco de Abril tem para a cidade de Santarém** e aos elevados custos que o programa, proposto para este ano, implica;-----

--- - **A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, ... "**. -----

--- Face ao exposto e não obstante a difícil conjuntura económica e financeira a que o Município de Santarém está sujeito vendo-se obrigado a medidas de contenção, **propõe-se a V. Exa.** -----

--- **Um. A atribuição de um apoio financeiro às Associações identificadas na ata da reunião havida no dia seis de março, nos montantes definidos na mesma, no montante total de quinze mil quatrocentos e vinte e dois euros e vinte e seis cêntimos;**-----

--- **Dois - A autorização para a realização dos procedimentos para cabimentação e pagamento do valor respeitante a cada uma das Associações, por parte da Divisão Financeira;** -----

--- **Três. O encaminhamento da presente matéria ao Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.**"-----

--- A Câmara, em face da informação atrás transcrita, deliberou, por unanimidade, atribuir, às associações intervenientes nas Comemorações do Dia Vinte e Cinco de Abril, um apoio financeiro no montante total de quinze mil quatrocentos e vinte e dois euros e vinte e seis cêntimos, distribuído de acordo com o preconizado na ata número um, da reunião da Comissão das Comemorações Populares do Vinte e Cinco de Abril, realizada

no passado dia seis de março, que aqui se dá por reproduzida, ficando a mesma anexa à presente ata (documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- **SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS - BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO** -----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número três mil setecentos e vinte e três, de oito do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Enquadrado no contrato de ‘Aquisição de apólices de seguros no âmbito do acordo quadro da central de compras eletrónicas – Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT)’, adjudicado à Açoreana Seguros, S.A. (agora Seguradoras Unidas, S.A.), por contrato de três de setembro de dois mil e quinze, foram faturados os seguintes recibos: -----

--- - Recibo 171120467, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, no valor de duzentos e setenta e cinco euros e sete cêntimos, referente à apólice 95.52598 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Santarém, no período de trinta de janeiro de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete; ----

--- - Recibo 171120482, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, no valor de cento e quarenta e um euros e oitenta e dois cêntimos, referente à apólice 95.52599 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Alcanede, no período de seis de janeiro de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;

--- - Recibo 171120490, de vinte e dois de fevereiro de dois mil e dezassete, no valor de trezentos e vinte e um euros e oitenta e dois cêntimos, referente à apólice 95.52600 – seguro de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários de Pernes, no período de trinta de janeiro de dois mil e dezassete a trinta e um de dezembro de dois mil e dezassete;-----

--- Tratando-se de um apoio, ainda que em espécie, sugiro o agendamento para reunião do Executivo Municipal, de acordo com a Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, assumir os encargos com os seguros de acidentes pessoais para os Bombeiros Voluntários do concelho, concedendo o apoio em

espécie no valor total de setecentos e trinta e oito euros e setenta e um cêntimos, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -----

--- **SANDRA COSTA - INDEMNIZAÇÃO POR DANOS EM VIATURA** -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente reunião a fim de ser presente uma proposta devidamente fundamentada do valor a pagar à requerente como forma de indemnização dos danos causados. -----

--- **ESCOLA DE TOUREIO JOAQUIM GONÇALVES - GALA DE ENTREGA DE TROFÉUS DA TAUROMAQUIA - PEDIDO DE APOIO** -----

--- Foi presente um pedido de apoio, efetuado pela Escola de Toureio Joaquim Gonçalves, para aquisição de troféus para entrega na “Gala de entrega de Troféus de Tauromaquia – Temporada dois mil e dezasseis”.-----

--- A Câmara, nos termos da alínea o) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, deliberou, por maioria com um voto contra do senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária e com oito votos favoráveis dos senhores Presidente e Vereadores do Partido Social Democrata e do Partido Socialista, atribuir à Escola de Toureio Joaquim Gonçalves um subsídio no valor de quinhentos euros para aquisição dos referidos troféus.-----

----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- **CNEMA - Centro Nacional de Exposições** - Relatório e Contas de dois mil e dezasseis-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- **LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM** - Relatório e contas referente ao ano de dois mil e dezasseis-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Informação número seis, de vinte do corrente mês, da **Secção de Compras**, dando conhecimento dos contratos de aquisição de serviços, celebrados ou renovados entre os dias vinte e um de fevereiro e três de março de dois mil e dezassete -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** marcou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias dez e vinte e quatro de abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o senhor arquiteto **Paulo Lalanda** morador na Rua Vale Franco que serve três freguesias - União de Freguesias de Romeira e Várzea, Moçarria e Abitureiras, na sequência de um pedido de alcatroamento da mesma, efetuado pelos moradores das oito habitações existentes naquela rua e da resposta dada pela autarquia que leu: “(...) *verifica-se à exceção da construção existente (...), cujo processo é anterior ao Plano Diretor Municipal, todos os demais processos de licenciamento das habitações existentes especificam que as infraestruturas são a cargo do requerente (...)*”. -----

--- Segundo o munícipe esta resposta dá a entender que os moradores é que devem alcatroar a estrada. Se os projetos foram aprovados pela Câmara é porque os requerentes garantiam as infraestruturas que seriam água canalizada, eletricidade e o acesso de todos os veículos as suas habitações, uma vez que a rua já existia. -----

--- Referiu que mora naquela rua desde dois mil e seis, no entanto há quem more lá desde mil novecentos e noventa e quatro e desde essa altura que a estrada está cheia de buracos, necessitando de ser pavimentada. -----

--- **Senhor Vereador Luís Farinha** – Disse não poder responder ignorando o facto de o munícipe ser arquiteto e, portanto, com conhecimento de alguns aspetos subjacentes ao licenciamento das obras. -----

--- Lembrou que nos últimos trinta anos por todo o país se verificaram situações em que as pessoas optaram por sair dos centros urbanos para construírem nas periferias. -----

--- Disse conhecer inúmeros casos em que as pessoas fizeram essa opção e quando a Câmara informava que não podiam construir porque não existiam infraestruturas, os

requerentes diziam, frequentemente, que as suportavam. Sublinhou que quando se fala de infraestruturas, o alcatrão está englobado. -----

--- Assim, por todo o concelho há casas isoladas e, infelizmente, o município não pode dar resposta a todos os casos e não havendo possibilidade de satisfazer todos, o município teve o cuidado de salvaguardar esse aspeto quando emitiu as licenças de utilização e, da parte dos moradores da rua em causa havia consciência das limitações. --

--- Acrescentou que, havendo possibilidade por parte dos municípios de satisfazer essas necessidades, acha que o esforço deve ser feito, não havendo, não se pode dar resposta de imediato. -----

--- Referiu que o processo de revisão de Plano Diretor Municipal vem reduzir a construção dispersa precisamente para conseguir controlar a gestão urbanística, porque os custos que o município tem a gerir todos estes territórios que decorrem da construção dispersa que aconteceu nos últimos anos são impossíveis de suportar. -----

--- Disse existirem dezenas de casas que foram construídas antes da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal e que não são servidas por estrada asfaltada e que não irão ser, nos próximos tempos, pelas razões apontadas. -----

--- O **senhor Presidente** lembrou que quando construíram sabiam que as infraestruturas não recaíam sobre os municípios ou sobre as juntas de freguesia, mas ao longo dos anos se houver possibilidade de se fazer esses alcatroamentos, vão-se fazendo. -----

--- Ao longo dos anos a Câmara tem disponibilizado verbas para alcatroamentos e quando for possível alcatroar a rua em causa também o fará, mas neste momento não se pode fazer, porque existem outras prioridades no concelho. -----

--- Acrescentou que o município também transfere verbas para que as juntas de freguesia possam executar algumas pavimentações, por delegação de competências, mas dificilmente a Rua Vale Franco será uma prioridade para os próximos dois anos. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quinze minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica  
a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- António Carmo \_\_\_\_\_

--- Susana Pita Soares \_\_\_\_\_

--- Celso Brás \_\_\_\_\_

--- Luís Farinha \_\_\_\_\_

--- Otília Torres \_\_\_\_\_

--- Francisco Madeira Lopes \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- Paula Canavarro \_\_\_\_\_